AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Memo 09/22 – DAES/SETEMP Em, 22 de fevereiro de 2022.

A Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Assunto: **Edital Chamamento e Comissão Especial de Seleção**

Senhor Secretário,

Considerando as orientações do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, no que diz respeito em demonstrar transparência ao processo de seleção dos artesãos que tenham interesse em participar das feiras promovidas por esse programa. Encaminhamos a Vossa Excelência a minuta do Edital de Chamamento Público aos interessados em participar do **15° Salão de Artesanato**, que acontecerá em Brasília, no período de 04 a 08.03.22 para conhecimento e posterior apreciação da Assessoria Jurídica.

Após análise, deverá ser emitido um parecer e publicado o Chamamento Público no site da SEDECTI e Diário Oficial do Estado no dia 07.03.22, bem como a publicação da Portaria Especial de Seleção e demais providências contidas no cronograma do referido edital.

Na oportunidade sugerimos os nomes, abaixo, para compor a Comissão Especial de Seleção

- Claudia Regina Oliveira Monteiro – Presidente
- Izabel Cristina Perrone do Rosario – Membro
- Neila Moreira de Oliveira – Membro
- Ana Silva de Souza - Membro

Respeitosamente,

Claudia Regina Oliveira Monteiro
Chefe do DAES

Visto:

Neila Maria Dantas Azrak
Secretária Executiva do Trabalho e Empreendedorismo

Documento 38C8.1D8B.F730.F5B7 assinado por: Rita Cássia Matias da Silveira:56915039287 em 22/02/2022 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

Programa do Artesanato Brasileiro

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

O presente Termo de Adesão tem a finalidade de oficializar a participação da Coordenação Estadual do Artesanato no evento.

O processo de seleção dos artesãos que participarão deste evento deverá ter ampla divulgação em meios de comunicação físico/digital.

Caso a Coordenação Estadual não compareça ao evento, o Estado deverá ressarcir financeiramente a SEMPE/SDIC/SEPEC/ME de todos os custos disponibilizados para locação do espaço correspondente, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação, por descumprimento de obrigações assumidas.

Os espaços disponibilizados pelo PAB só serão cedidos aos Estados que atenderem às finalidades descritas neste Termo, bem como somente poderá ficar responsável pelo estande o(a) Coordenador(a) do PAB Estadual ou servidor da gerência estadual, sendo vetado que tal responsabilidade seja repassada a um(a) artesão(ã).

COMPROMISSO DE OCUPAÇÃO DO ESTANDE

NOME DO EVENTO: **15° Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras**

LOCAL DO EVENTO: **Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília-DF**

PERÍODO DO EVENTO: **04 a 08 de Maio de 2022**

TAMANHO DO ESTANDE: **A definir, de acordo com o número de adesões por estado.**

Documento 38C8.1D8B.F730.F5B7 assinado por: Rita Cássia Matias da Silveira:56915039287 em 22/02/2022 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

Programa do Artesanato Brasileiro

Eu, **Claudia Regina Oliveira Monteiro, Chefe do Departamento do Artesanato e Economia e Solidária -DAES**, *CPF n° 383771602-34*, na qualidade de Coordenador*(a)* Estadual do Artesanato do **Estado do Amazonas** assumo o compromisso de atender as finalidades deste Termo. Viabilizando a exposição e comercialização de produtos artesanais de acordo com a Portaria nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018, bem como apoiar no que couber, a participação dos (as) artesãos (as) cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais dos Artesãos no Brasil – SICAB selecionados por meio de edital de chamamento público realizado por este Estado.

Estou ciente das instruções contidas no Manual de Participação em Feiras Nacionais do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), e de que a desistência da participação pelo **Estado do Amazonas** implicará o ressarcimento do valor pago pela SEMPE/SDIC/SEPEC/ME pela locação do espaço que seria ocupado pelo Estado.

Responsabilizo-me pelo cumprimento dos horários de funcionamento das atividades estabelecidas para participação no evento mencionado acima.

Por fim, declaro ciência de todo o contido no presente termo, bem como que eventual descumprimento de qualquer item poderá ensejar a eliminação da participação da Coordenação Estadual em futuras feiras sob organização do PAB Nacional.

Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a)

Claudia Monteiro
Chefe do DEART

Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a) de Estado

Documento 38C8.1D8B.F730.F5B7 assinado por: Rita Cassia Matias da Silveira:56915039287 em 22/02/2022 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto de ..... de 2019, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1007 - SEI de 11/06/18, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **15º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras** a serem regidos(as) por este Edital e pela legislação aplicável.

1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação do espaço coletivo de 50 m², para divulgação e comercialização de produtos artesanais do Amazonas no **15º Salão do Artesanato – em Brasília/DF** que acontecerá no período de **04 a 08 de Maio de 2022.**

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens aéreas, hospedagem, transporte dos produtos, traslados para o local do evento e alimentação durante todo o evento.

2 DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para o **15º Salão de Artesanato – em Brasília/DF** sendo:
a) 06 (seis) artesãos individuais;
b) 02 (duas) para entidades representativas do Artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão individual que:
- a) seja maior de 18 anos;
- b) esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- c) tenha disponibilidade e condições para viajar e realizar a comercialização de seus produtos durante o evento;

II – Entidade Representativa (associação, cooperativa etc.) legalmente constituídas que:
- a) esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- b) tenha representante com disponibilidade e condições para viajar e realizar a comercialização de seus produtos durante o evento;

3.2 Em casos excepcionais o Artesão/ entidades representativa que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado por meio de documento, deverá entregar ao Departamento do

Documento 38C8.1D8B.F730.F5B7 assinado por: Rita Cássia Matias da Silveira:56915039287 em 22/02/2022 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

Artesanato e Economia Solidária -DAES uma procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) demais anexos e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

a) Cópia do documento de identidade oficial e do CPF;
b) Cópia da Carteira do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
c) 03 (três) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos, na forma impressa ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;
d) 01(uma) foto de embalagem, etiqueta e cartão que utiliza em suas peças;
e) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).
f) Comprovante de maquineta de cartão de credito
g) Obrigatório a apresentação da Carteira da Vacinação contra o Covid 19, pelo menos a 2ª dose tomada.

II – Entidades Representativas (associações, cooperativas etc.):

a) Certidão de CNPJ;
b) Cópia do Estatuto;
c) Cópia da Ata de Constituição e da Eleição da Diretoria Atual;
d) Certidões Negativas de Débito – CND municipal, estadual, FGTS, INSS, Débitos Trabalhistas, Débitos Federais (RFB e PGFN);
e) 03 (três) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos, na forma impressa, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;
f) 01(uma) foto de embalagem, etiqueta e cartão que utiliza em suas peças;
g) Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses);
h) Alvará de funcionamento;
i) Comprovante de maquineta de cartão de credito;
j) Relação dos artesãos que serão beneficiados, com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, e os respectivos nº de cadastro no Sicab.
k) Obrigatório a apresentação da Carteira da Vacinação contra o Covid 19, pelo menos a 2ª dose tomada.

4.2 As inscrições serão realizadas no período **de 08 a 22.03.22 das** seguintes formas:

4.2.1 **Presencialmente**, na sede da Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo – SETEMP, sito Avenida Djalma Batista, 1018 – Chapada, Manaus-AM - CEP 69050-010, de segunda a sexta, das 09 às 14h;
4.2.2 **Pelos Correios**, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

Documento 38C8.1D8B.F730.F5B7 assinado por: Rita Cássia Matias da Silveira:56915039287 em 22/02/2022 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

- Remetente: Nome completo do interessado
[ENDEREÇO]
- Destinatário: A Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo – SETEMP
Informar qual feira irá participar
15º Salão do Artesanato – Brasília/DF
Avenida Djalma Batista, 1018 – Chapada
Cep: 69.050 - 010 – Manaus – Am.

4.2.3 - **Por e-mail**, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço artesanatoam@sedecti.am.gov.br, das 0h do dia 08/03/2022 até as 23h59 do dia 22/03/20222, com o seguinte assunto: **15º Salão do Artesanato – Brasília /DF,** no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5 DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI instituirá por Portaria publicada no *site eletrônico* da SEDECTI a Comissão Especial de Seleção - CES que será formada por 04 (quatro) membros, sendo 01(um) Presidente, 03 (três) servidores, com capacidade para proceder à análise e avaliação da documentação entregue pelos participantes da Chamada Pública, bem como avaliar as fotos dos produtos artesanais.
5.2 Os documentos recebidos devidamente lacrados serão numerados, conferidos, rubricados, na forma indicada no presente Edital, por todos os membros da Comissão Especial de Seleção - CES.
5.3 As propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão e a divulgação dos participantes habilitados dar-se-á por meio de publicação no site da SEDECTI.
5.4 Ao final dos trabalhos, a Comissão Especial de Seleção - CES emitirá a Ata do Resultado, promulgando os participantes vencedores da Chamamento Público.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão Especial de Seleção – CES, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios: (a pontuação atribuída será 0 a 5).

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0 - 5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0 - 5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0 - 5)	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0 - 5)	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(0 - 5)	2
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0 - 5)	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0 - 5)	1
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta e cartão).	(0 - 5)	2

Documento 38C8.1D8B.F730.F5B7 assinado por: Rita Cássia Matias da Silveira:56915039287 em 22/02/2022 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

9	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0 - 5)	2
10	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0 - 5)	1
11	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0 - 5)	1
TOTAL			

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

6.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a comissão especial de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
6.3 No dia 25.03.22 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados.
6.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de **28 a 30.03.22**, pelo e-mail: artesanatoam@sedecti.am.gov.br, com o assunto: Análise de Recurso.
6.5 No dia **04.04.22** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.
6.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3 até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2 neste Edital.
6.7 No caso da impossibilidade de comparecimento, sem representante ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
6.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
- Tradição (item de avaliação nº 4);
- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- Produto associado a cultura local (item de avaliação nº 9);

6.9 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no site da SEDECTI e o resultado final no Diário Oficial do Estado.

7 - DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

7.1 Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:

7.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB AMAZONAS, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1007 de 11/06/2018-MDIC, sob pena da sua retirada da feira;
7.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;
7.1.3 Colocar etiquetas ou 01 (uma) ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;
7.1.4 Usar camiseta quando disponibilizado pela coordenação estadual do artesanato amazonense;
7.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
7.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;

Documento 38C8.1D8B.F730.F5B7 assinado por: Rita Cássia Matias da Silveira:56915039287 em 22/02/2022 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

7.1.7 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc;
7.1.8 Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da coordenação estadual e respectivas Secretarias de Estado
7.1.9 Dar publicidade em suas mídias da feira.

8 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO
A vigência do processo seletivo expirará ao término das feiras em comento.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público no D.O.E	07.03.22
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	07.03.22
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	08 a 22.03.22
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	23 e 24.03.22
Divulgação da lista provisória no site	25.03.22
Prazo para encaminhamento de recurso.	28 a 30.03.22
Prazo para análise do recurso.	31.03.22
Divulgação da lista definitiva da seleção no Site do Governo do Estado	04.04.22
Reunião preparatória para início das atividades – e prazo para entrega dos anexos V e VI e confirmação da participação dos selecionados.	29.04.22
Período do evento **15ª Salão do Artesanato – em Brasília/DF**	04 a 08.05.22

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenação Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e enviadas ao local do evento, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos III a VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados.
9.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
9.3 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).
9.4 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
9.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro

Documento 38C8.1D8B.F730.F5B7 assinado por: Rita Cássia Matias da Silveira:56915039287 em 22/02/2022 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

9.6 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

9.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

9.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa no encerramento de cada evento e segundo orientação de logística informada pela coordenação estadual do artesanato.

9.9 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

9.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.11 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital;

9.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Manaus, 22 de fevereiro de 2022.

Jorio de Albuquerque Veiga Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Documento 38C8.1D8B.F730.F5B7 assinado por: Rita Cássia Matias da Silveira:56915039287 em 22/02/2022 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Feira: _____

Período do Evento: _____

Local: _____

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO E ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA

Nome: _____

Telefone: _____ Cel/Whatsapp: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

N° da Carteira de Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

Email: _____

CNPJ: _____

3 - IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

3.1 - Listar todos Produtos / Matéria prima principal

Ex: Produto: Cestos Matéria prima: Fibras

Produto:	Matéria – prima
1: _____	1: _____
2: _____	2: _____
3: _____	3: _____

3.2 - Com quem aprendeu a fazer o seu produto?

( ) herança familiar ( ) curso ( ) revistas/moldes ( ) tv / internet

( ) autodidata ( ) outros citar:

3.3 Capacitação de produção mensal:

( ) 01 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) acima de 100 peças

Documento 38C8.1D8B.F730.F5B7 assinado por: Rita Cássia Matias da Silveira:56915039287 em 22/02/2022 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

4 - INFORMAÇÕES COMPLETARES

4.1 Pertence a algum tipo de organização: ( ) Sim ( ) Não

( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Núcleos ( ) Outro tipo:

4.2 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do estado? ( ) Sim ( ) Não

Em caso de sim, quais?

4.3 Informe o número de beneficiários diretos e/ou indiretos da sua produção:

a) beneficiários diretos: b) beneficiários indiretos:

4.4 Como vc comercializa seus produtos?

( ) Feiras Permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Shopping do Artesanato

( ) Outros _____

4.5 Considerando que a tradição implica o uso de matéria prima local e/ou um modo de fazer que seja transmitido de geração em geração; vc considera que seu produto é Tradicional? Se sim, explique o por que?

4.6 O seu produto possui etiqueta? ( ) Sim ( ) Não

4.7 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) Sim ( ) Não

Identificar a embalagem:

4.8 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

Anexar comprovante da maquineta ou foto da mesma.

4.9 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso? _____

4.10 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para exposição dos produtos?

( ) Sim ( ) Não

Documento 38C8.1D8B.F730.F5B7 assinado por: Rita Cássia Matias da Silveira:56915039287 em 22/02/2022 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II

PROCURAÇÃO *AD NEGOTIA*

OUTORGANTE: _____[NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO:_____[NOME],_____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

_____
Assinatura

Documento 38C8.1D8B.F730.F5B7 assinado por: Rita Cássia Matias da Silveira:56915039287 em 22/02/2022 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.
Assumo também ter ciência de que:
1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Amazonas e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO AMAZONENSE.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

_____ _____

Assinatura

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

Documento 38C8.1D8B.F730.F5B7 assinado por: Rita Cássia Matias da Silveira:56915039287 em 22/02/2022 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da_____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____
_____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Amazonas e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO AMAZONENSE e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

_____
(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)

Documento 38C8.1D8B.F730.F5B7 assinado por: Rita Cássia Matias da Silveira:56915039287 em 22/02/2022 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Amazonas e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO AMAZONENSE
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

_____
Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

_____
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

Documento 38C8.1D8B.F730.F5B7 assinado por: Rita Cássia Matias da Silveira:56915039287 em 22/02/2022 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº_____/22, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de __/__/202__ a __/__/202__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

_____

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

Documento 38C8.1D8B.F730.F5B7 assinado por: Rita Cássia Matias da Silveira:56915039287 em 22/02/2022 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

Processo nº 01.01.016101.000597/2022-60

Em: 22/02/2022

À ASSJUR,

U R G E N T E

Para análise e formação de parecer, atentando-se para o exíguo prazo até a realização do evento em questão.

JULIO RAMON M. TEIXEIRA

Documento 7AB7.6F1A.4AB6.9074 assinado por: Julio Ramon Marchiore Teixeira:66659450068 em 22/02/2022 às 15:28 utilizando assinatura por login/senha.

INTERESSADA: DAES/SETEMP

ASSUNTO: Edital de Chamamento e Comissão Especial de Seleção.

PROCESSO Nº 01.01.016101.000597/2022-60 – SIGED.

PARECER Nº 54/2022 – ASSJUR – SEDECTI.

DIREITO ADMINISTRATIVO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO SELETIVO. LEI Nº 13.019/2014.

Secretário,

Chega a esta Assessoria Jurídica para manifestação e parecer o Memorando n° 09/22 – DAES/SETEMP, que dispõe sobre o Edital de Chamamento Público e Comissão Especial de Seleção, pertinente ao processo seletivo de artesãos para participar do 15º Salão do Artesanato, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 04 a 08 de maio de 2022.

De acordo com o Memorando, em atenção às orientações do Programa de Artesanato Brasileiro - PAB, deve-se proceder a publicação do Chamamento Público e da Portaria de Seleção, para tanto, junta minuta do Edital de Chamamento Pública e relaciona 04 (quatro) nomes para compor a Comissão Especial de Seleção, vejamos:

- Cláudia Regina Oliveira Monteiro – Presidente;
- Izabel Cristina Perrone do Rosário – Membro;
- Neila Moreira de Oliveira – Membro;
- Ana Silva de Souza – Membro.

É o breve relatório. Eis o Parecer.

O chamamento público não é uma licitação pública, mas muito se assemelha, pois possui características e princípios similares às licitações, além de possuir uma legislação própria, a Lei nº 13.019/14, que assim dispõe no inciso XII do art. 2º, *in verbis*:

[...] XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de

Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 23/02/2022 às 10:53:12 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: CF98.8C10.43A2.832D

colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos; [...]

Portanto, sempre que a Administração quiser realizar um chamamento público, deve observar os princípios norteadores da Administração Pública, como no caso em questão, que respeita o princípio da isonomia, pois não objetiva a proibição completa ou incompleta de qualquer diferenciação entre os candidatos, já que irá ocorrer normalmente na seleção. Sua verdadeira aplicação é pela vedação de qualquer discriminação arbitrária, que gere desvalia de proposta em proveito ou detrimento de alguém, impedindo interferências pessoais injustificadas.

Ainda, a lei do chamamento público prevê a necessidade de ser constituída uma comissão de seleção, definida como *órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública* (art. 2º, X, da Lei nº 13.019/14).

O Memo 09/22 – DAES/SETEMP relaciona os nomes dos membros que irão compor a Comissão Especial de Seleção, que irá ser formada por 4 (quatro) servidores da Secretaria, sendo a Presidente servidora de cargo efetivo.

Insta salientar que o art. 1º da Lei nº 13.019/14 estabelece o regime jurídico das parcerias, que assim diz:

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, com organizações da sociedade civil, em

Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 23/02/2022 às 10:53:12 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: CF98.8C10.43A2.832D

regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com as organizações da sociedade civil; e institui o termo de colaboração e o termo de fomento. [...]

Em análise da minuta do edital de chamamento público, constatou-se que os requisitos exigidos foram devidamente observados, tendo em vista que o referido instrumento convocatório visa selecionar artesãos individuais e entidades representativas do artesanato sem fins lucrativos para ocupação do espaço da 15º Salão de Artesanato em Brasília/DF, que atendam aos requisitos dispostos no edital, dentre eles, arcar com a própria despesa, compreendida entre passagem aérea, hospedagem, transporte dos produtos, translado para o local do evento e alimentação (item 1.2).

Observa-se que na minuta apresentada do Edital de Chamamento foi definido o cronograma de atividades, bem como observado o princípio da publicidade, pois estabelece que o resultado da seleção será publicada no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria, nos moldes do art. 27, §4, da Lei nº 13.019/14.

Dessa forma, o referido edital tem como objeto a seleção de artesãos individuais ou entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, sendo 08 (oito) para participar do 15º Salão de Artesanato, que realizar-se-á em Brasília-DF, no período de 04 a 08 de maio de 2022.

Pelo exposto, atendidas todas as exigências legalmente estabelecidas e observados os princípios norteadores do Chamamento Público, com atenção para as publicações devidas, para efeito da ampla publicidade e a transparência no processo seletivo, esta Assessoria Jurídica - Assjur opina pelo prosseguimento do feito, ante a legalidade do Edital de Chamamento.

À especial consideração e decisão superior.

Manaus, 23 de fevereiro de 2022.

KAMILA SARKIS DE CASTRO
Assessora Jurídica

Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 23/02/2022 às 10:53:12 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: CF98.8C10.43A2.832D

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1007 - SEI de 11/06/18, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **15º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras** a serem regidos(as) por este Edital e pela legislação aplicável.

1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação do espaço coletivo de 50 m², para divulgação e comercialização de produtos artesanais do Amazonas no **15º Salão do Artesanato – em Brasília/DF** que acontecerá no período de **04 a 08 de maio de 2022**.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens aéreas, hospedagem, transporte dos produtos, traslados para o local do evento e alimentação durante todo o evento.

2 DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para o **15º Salão de Artesanato – em Brasília/DF** sendo:
a) 06 (seis) artesãos individuais;
b) 02 (duas) para entidades representativas do Artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão individual que:
- **a)** seja maior de 18 anos;
- **b)** esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- **c)** tenha disponibilidade e condições para viajar e realizar a comercialização de seus produtos durante o evento;

II – Entidade Representativa (associação, cooperativa etc.) legalmente constituídas que:
- **a)** esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- **b)** tenha representante com disponibilidade e condições para viajar e realizar a comercialização de seus produtos durante o evento;

3.2 Em casos excepcionais o Artesão/ entidades representativa que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado por meio de documento, deverá entregar ao Departamento do Artesanato e Economia Solidária -DAES uma procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II).

Assinado digitalmente por: JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO:23411899468 em 04/03/2022 às 10:13:56 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD
Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 23/02/2022 às 11:56:43 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e demais anexos e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

a) Cópia do documento de identidade oficial e do CPF;
b) Cópia da Carteira do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
c) 03 (três) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos, na forma impressa ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;
d) 01(uma) foto de embalagem, etiqueta e cartão que utiliza em suas peças;
e) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).
f) Comprovante de maquineta de cartão de credito
g) **Obrigatório a apresentação da Carteira da Vacinação contra o Covid 19, pelo menos a 2ª dose tomada.**

II – Entidades Representativas (associações, cooperativas etc.):

a) Certidão de CNPJ;
b) Cópia do Estatuto;
c) Cópia da Ata de Constituição e da Eleição da Diretoria Atual;
d) Certidões Negativas de Débito – CND municipal, estadual, FGTS, INSS, Débitos Trabalhistas, Débitos Federais (RFB e PGFN);
e) 03 (três) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos, na forma impressa, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;
f) 01(uma) foto de embalagem, etiqueta e cartão que utiliza em suas peças;
g) Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses);
h) Alvará de funcionamento;
i) Comprovante de maquineta de cartão de credito;
j) Relação dos artesãos que serão beneficiados, com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, e os respectivos nº de cadastro no Sicab.
k) **Obrigatório a apresentação da Carteira da Vacinação contra o Covid 19, pelo menos a 2ª dose tomada.**

4.2 As inscrições serão realizadas no período **de 08 a 22.03.22** das seguintes formas:

4.2.1 Presencialmente, na sede da Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo –SETEMP, sito na Avenida Djalma Batista, 1018 – Chapada, Manaus-AM - CEP 69050-010, de segunda a sexta, das 09 às 14h;
4.2.2 Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

- Remetente: Nome completo do interessado
[ENDEREÇO]
- Destinatário: A Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo – SETEMP
Informar qual feira irá participar
15º Salão do Artesanato – Brasília/DF
Avenida Djalma Batista, 1018 – Chapada
Cep: 69.050 - 010 – Manaus – Am.

Assinado digitalmente por: JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO:23411899468 em 04/03/2022 às 10:13:56 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD
Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 23/02/2022 às 11:56:43 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD

4.2.3 - Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço artesanatoam@sedecti.am.gov.br, das 0h do dia 08/03/2022 até as 23h59 do dia 22/03/20222, com o seguinte assunto: **15º Salão do Artesanato – Brasília /DF,** no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5 DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI instituirá por Portaria publicada no *site eletrônico* da SEDECTI a Comissão Especial de Seleção - CES que será formada por 04 (quatro) membros, sendo 01(um) Presidente, 03 (três) servidores, com capacidade para proceder à análise e avaliação da documentação entregue pelos participantes da Chamada Pública, bem como avaliar as fotos dos produtos artesanais.
5.2 Os documentos recebidos devidamente lacrados serão numerados, conferidos, rubricados, na forma indicada no presente Edital, por todos os membros da Comissão Especial de Seleção - CES.
5.3 As propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão e a divulgação dos participantes habilitados dar-se-á por meio de publicação no site da SEDECTI.
5.4 Ao final dos trabalhos, a Comissão Especial de Seleção - CES emitirá a Ata do Resultado, promulgando os participantes vencedores da Chamamento Público.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão Especial de Seleção – CES, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios: (a pontuação atribuída será 0 a 5).

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0 - 5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0 - 5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0 - 5)	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0 - 5)	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(0 - 5)	2
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0 - 5)	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0 - 5)	1
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta e cartão).	(0 - 5)	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0 - 5)	2
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0 - 5)	1
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0 - 5)	1
	TOTAL		

Assinado digitalmente por: JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO:23411899468 em 04/03/2022 às 10:13:56 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD
Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 23/02/2022 às 11:56:43 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

6.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a comissão especial de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
6.3 No dia 25.03.22 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados.
6.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de **28** a **30.03.22**, pelo e-mail: artesanatoam@sedecti.am.gov.br, com o assunto: Análise de Recurso.
6.5 No dia **04.04.22** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.
6.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3 até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2 neste Edital.
6.7 No caso da impossibilidade de comparecimento, sem representante ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
6.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
- Tradição (item de avaliação nº 4);
- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- Produto associado a cultura local (item de avaliação nº 9);

6.9 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no site da SEDECTI e o resultado final no Diário Oficial do Estado.

7 - DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

7.1 Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:

7.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB AMAZONAS, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1007 de 11/06/2018-MDIC, sob pena da sua retirada da feira;
7.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;
7.1.3 Colocar etiquetas ou 01 (uma) ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;
7.1.4 Usar camiseta quando disponibilizado pela coordenação estadual do artesanato amazonense;
7.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
7.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
7.1.7 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc;
7.1.8 Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da coordenação estadual e respectivas Secretarias de Estado;
7.1.9 Dar publicidade em suas mídias da feira.

8 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A vigência do processo seletivo expirará ao término das feiras em comento.

Assinado digitalmente por: JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO:23411899468 em 04/03/2022 às 10:13:56 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD
Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 23/02/2022 às 11:56:43 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público no D.O.E	07.03.22
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	07.03.22
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	08 a 22.03.22
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	23 e 24.03.22
Divulgação da lista provisória no site	25.03.22
Prazo para encaminhamento de recurso.	28 a 30.03.22
Prazo para análise do recurso.	31.03.22
Divulgação da lista definitiva da seleção no Site do Governo do Estado	04.04.22
Reunião preparatória para início das atividades – e prazo para entrega dos anexos V e VI e confirmação da participação dos selecionados.	29.04.22
Período do evento **15ª Salão do Artesanato – em Brasília/DF**	04 a 08.05.22

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenação Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e enviadas ao local do evento, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos III a VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados.
9.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
9.3 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).
9.4 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
9.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
9.6 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
9.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.
9.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa no encerramento de cada evento e segundo orientação de logística informada pela coordenação estadual do artesanato.

Assinado digitalmente por: JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO:23411899468 em 04/03/2022 às 10:13:56 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD
Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 23/02/2022 às 11:56:43 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD

9.9 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.
9.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
9.11 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital;
9.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Manaus, 22 de fevereiro de 2022.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Assinado digitalmente por: JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO:23411899468 em 04/03/2022 às 10:13:56 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD
Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 23/02/2022 às 11:56:43 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Feira: _____

Período do Evento: _____

Local: _____

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO E ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA

Nome:_____

Telefone: _____ Cel/Whatsapp: _____

Endereço: _____Bairro: _____

N° da Carteira de Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____CPF: _____

Email: _____

CNPJ: _____

3 - IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

3.1 - Listar todos Produtos / Matéria prima principal

Ex: Produto: Cestos Matéria prima: Fibras

Produto:	Matéria – prima
1: _____	1: _____
2: _____	2: _____
3: _____	3: _____

3.2 - Com quem aprendeu a fazer o seu produto?

( ) herança familiar ( ) curso ( ) revistas/moldes ( ) tv / internet

( ) autodidata ( ) outros citar:

3.3 Capacitação de produção mensal:

( ) 01 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) acima de 100 peças

Assinado digitalmente por: JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO:23411899468 em 04/03/2022 às 10:13:56 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD
Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 23/02/2022 às 11:56:43 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

4 - INFORMAÇÕES COMPLETARES

4.1 Pertence a algum tipo de organização: ( ) Sim ( ) Não

( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Núcleos ( ) Outro tipo:

4.2 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do estado? ( ) Sim ( ) Não

Em caso de sim, quais?

4.3 Informe o número de beneficiários diretos e/ou indiretos da sua produção:

a) beneficiários diretos: b) beneficiários indiretos:

4.4 Como vc comercializa seus produtos?

( ) Feiras Permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Shopping do Artesanato

( ) Outros _____

4.5 Considerando que a tradição implica o uso de matéria prima local e/ou um modo de fazer que seja transmitido de geração em geração; vc considera que seu produto é Tradicional? Se sim, explique o por que?

4.6 O seu produto possui etiqueta? ( ) Sim ( ) Não

4.7 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) Sim ( ) Não

Identificar a embalagem:

4.8 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

Anexar comprovante da maquineta ou foto da mesma.

4.9 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso? _____

4.10 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para exposição dos produtos?

( ) Sim ( ) Não

Assinado digitalmente por: JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO:23411899468 em 04/03/2022 às 10:13:56 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD
Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 23/02/2022 às 11:56:43 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD

ANEXO II

PROCURAÇÃO *AD NEGOTIA*

OUTORGANTE: _____[NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO:_____[NOME],_____[NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

_____
Assinatura

Assinado digitalmente por: JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO:23411899468 em 04/03/2022 às 10:13:56 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD
Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 23/02/2022 às 11:56:43 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Amazonas e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO AMAZONENSE.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

_____

Assinatura

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

Assinado digitalmente por: JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO:23411899468 em 04/03/2022 às 10:13:56 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD
Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 23/02/2022 às 11:56:43 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da_____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____ _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Amazonas e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO AMAZONENSE e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

_____
(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)

Assinado digitalmente por: JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO:23411899468 em 04/03/2022 às 10:13:56 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD
Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 23/02/2022 às 11:56:43 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Amazonas e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO AMAZONENSE
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

_____
Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

_____
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

Assinado digitalmente por: JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO:23411899468 em 04/03/2022 às 10:13:56 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD
Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 23/02/2022 às 11:56:43 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº_____/22, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de __/__/202__ a __/__/202__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico, Ciência, Tecnologia e Inovação, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

_____

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

Assinado digitalmente por: JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO:23411899468 em 04/03/2022 às 10:13:56 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD
Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 23/02/2022 às 11:56:43 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C3E2.F502.506D.DBDD

PORTARIA N° 025/2022 – ASSJUR/GAB/SEDECTI

DESIGNA comissão técnica de seleção para avaliação de peças artesanais inscritas no Edital nº 02/2022 – SEDECTI.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o art. 2º, X, c/c 27 da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2022 – SEDECTI, que dispõe sobre o processo de seleção dos participantes do 15º Salão do Artesanato – Brasília/DF;

CONSIDERANDO finalmente o que conta do Processo nº 01.01.016101.000597/2022-60 – SIGED;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os integrantes da Comissão Especial de Seleção para avaliar os produtos artesanais, composta pelos seguintes membros:

- Claudia Regina Oliveira Monteiro – Presidente;
- Izabel Cristina Perrone do Rosário - Membro;
- Neila Moreira de Oliveira – Membro;
- Ana Silva de Souza – Membro.

II - Esta comissão não terá natureza remuneratória e entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 7 de março de 2022.

(documento assinado digitalmente)

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

Assinado digitalmente por: JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO:23411899468 em 07/03/2022 às 15:21:04 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: C21B.048C.12A6.B9A1

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI torna público que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA** para credenciamento de artesãos e entidades representativas do artesanato para participarem do 15º Salão do Artesanato, em Brasília – DF. As inscrições e detalhes sobre edital, critérios, número de vagas, pré-requisitos e outras determinações constam no inteiro teor do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 – SEDECTI, que se encontra no site oficial da SEDECTI (http://www.sedecti.am.gov.br/).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 7 de março de 2022.

(documento assinado digitalmente)

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

Assinado digitalmente por: JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO:23411899468 em 07/03/2022 às 15:21:11 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 9D1B.74BF.E27C.1366

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação** - **SEDECTI** torna público que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA** para credenciamento de artesãos e entidades representativas do artesanato, para participarem do 15º Salão do Artesanato, em Brasília - DF. As inscrições e detalhes sobre edital, critérios, número de vagas, pré-requisitos e outras determinações constam no inteiro teor do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 - SEDECTI, que se encontra no site oficial da SEDECTI (http://www.sedecti.am.gov.br/).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 79812

PORTARIA N° 25/2022 - ASSJUR/GAB/SEDECTI
Designa comissão técnica de seleção para avaliação de peças artesanais inscritas no Edital nº 02/2022 - SEDECTI.
A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** - **SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o art. 2º, X, c/c 27 da Lei nº 13.019/2014;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2022 - SEDECTI, que dispõe sobre o processo de seleção dos participantes do 15º Salão do Artesanato - Brasília/DF;
CONSIDERANDO finalmente o que conta do Processo nº 01.01.016101.000597/2022-60 - SIGED;
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** os integrantes da Comissão Especial de Seleção para avaliar os produtos artesanais, composta pelos seguintes membros:

- Claudia Regina Oliveira Monteiro - Presidente;
- Izabel Cristina Perrone do Rosário - Membro;
- Neila Moreira de Oliveira - Membro;
- Ana Silva de Souza - Membro.

II - Esta comissão não terá natureza remuneratória e entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 79815

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente edital fica notificado(a) o(a) senhor (a) **ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA** - **PREFEITO DE ITACOATIARA** para no **prazo de 30 (TRINTA) dias**, a contar do recebimento desta, prorrogável uma única vez por igual período a pedido fundamentado do notificado, nos termos do **art. 51,** § **3º da Resolução n° 12/2012 - TCE/AM**; **art. 74,** § **8º c/c art. 99,** § **3º da Resolução nº 04/2002** - **TCE/AM**, para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do **TERMO DE CONVÊNIO nº 43/2019**, que teve como objeto **PROVER RECURSOS FINANCEIROS** para executar os serviços de **REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL**, ficando entendido que o não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente. E para que não se alegue desconhecimento, o presente Edital de Notificação será publicado em Diário Oficial.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 79878

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente edital fica notificado(a) o(a) senhor(a) **NORMANDO BESSA DE SÁ** - **PREFEITO DE TEFÉ** para no **prazo de 30 (TRINTA) dias**, a contar do recebimento desta, prorrogável uma única vez por igual período a pedido fundamentado do notificado, nos termos do **art. 51,** § **3º da Resolução n° 12/2012 - TCE/AM**; **art. 74,** § **8º c/c art. 99,** § **3º da Resolução nº 04/2002** - **TCE/AM**, para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do **TERMO DE CONVÊNIO nº 04/2019**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO de VEÍCULO** tipo **CAMINHONETE CABINE DUPLA**, **CARROCERIA ESTENDIDA**, **TRAÇADA 4X4**, **MOTOR DIESEL**, **com SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E AR CONDICIONADO PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO**, ficando entendido que o não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente. E para que não se alegue desconhecimento, o presente Edital de Notificação será publicado em Diário Oficial.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 79905

RESENHA Nº11/2022 - GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. **01. Erika Patrícia Marques Coelho. Cargo:** Colaborador. **Período:** 09 a 13/03/2022**. Destino:** Manaus. **Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário. **02. Francisco Brasil Neponuceno. Cargo:** Colaborador. **Período:** 09 a 12/03/2022. **Destino:** Manaus. **Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário. **03. Jose Francisco Silva do Nascimento. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 e 09/03/2022. **Destino:** Manaus. **Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário. **04. Jucerlei Ventura da Cruz. Cargo**: Colaborador. **Período:** 08 e 13/03/2022. **Destino:** Manaus. **Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário. **05. Jose Almeida de Souza. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 a 15/03/2022. **Destino:** Manaus**. Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário. 06**. Jose Francisco Silva do Nascimento. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 a 14/03/2022. **Destino:** Manaus**. Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário. **07. Luiz Maia de Góes. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 a 15/03/2022. **Destino:** Manaus. **Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário. **08. Luiz Gonzaga Medeiros de Matos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 07 a 14/03/2022. **Destino:** Manaus**. Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário**. 09. Luiz Canindé Gondim Cavalcante. Cargo**: Colaborador. **Período:** 08 a 12/03/2022. **Destino:** Manaus. **Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário. 10**. Mauriney Rodrigues Marinho. Cargo:** Colaborador**. Período:** 08 a 15/03/2022. **Destino:** Manaus. Objetivo: Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 79916

RESENHA Nº10/2022 - GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. **01. Alfredo da Silva Benedetto. Cargo:** Colaborador. **Período:** 09 a 12/03/2022.**Destino**: Manaus. **Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 14/03/2022 às 10:05:46 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 64F9.083D.FFFC.23DF

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação** - **SEDECTI** torna público que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA** para credenciamento de artesãos e entidades representativas do artesanato, para participarem do 15º Salão do Artesanato, em Brasília - DF. As inscrições e detalhes sobre edital, critérios, número de vagas, pré-requisitos e outras determinações constam no inteiro teor do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 - SEDECTI, que se encontra no site oficial da SEDECTI (http://www.sedecti.am.gov.br/).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 79812

PORTARIA N° 25/2022 - ASSJUR/GAB/SEDECTI
Designa comissão técnica de seleção para avaliação de peças artesanais inscritas no Edital nº 02/2022 - SEDECTI.
A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** - **SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o art. 2º, X, c/c 27 da Lei nº 13.019/2014;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2022 - SEDECTI, que dispõe sobre o processo de seleção dos participantes do 15º Salão do Artesanato - Brasília/DF;
CONSIDERANDO finalmente o que conta do Processo nº 01.01.016101.000597/2022-60 - SIGED;
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** os integrantes da Comissão Especial de Seleção para avaliar os produtos artesanais, composta pelos seguintes membros:
- Claudia Regina Oliveira Monteiro - Presidente;
- Izabel Cristina Perrone do Rosário - Membro;
- Neila Moreira de Oliveira - Membro;
- Ana Silva de Souza - Membro.

II - Esta comissão não terá natureza remuneratória e entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 79815

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente edital fica notificado(a) o(a) senhor (a) **ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA** - **PREFEITO DE ITACOATIARA** para no **prazo de 30 (TRINTA) dias**, a contar do recebimento desta, prorrogável uma única vez por igual período a pedido fundamentado do notificado, nos termos do **art. 51,** § **3º da Resolução n° 12/2012 - TCE/AM**; **art. 74,** § **8º c/c art. 99,** § **3º da Resolução nº 04/2002** - **TCE/AM**, para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do **TERMO DE CONVÊNIO nº 43/2019**, que teve como objeto **PROVER RECURSOS FINANCEIROS** para executar os serviços de **REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL**, ficando entendido que o não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente. E para que não se alegue desconhecimento, o presente Edital de Notificação será publicado em Diário Oficial.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 79878

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente edital fica notificado(a) o(a) senhor(a) **NORMANDO BESSA DE SÁ** - **PREFEITO DE TEFÉ** para no **prazo de 30 (TRINTA) dias**, a contar do recebimento desta, prorrogável uma única vez por igual período a pedido fundamentado do notificado, nos termos do **art. 51,** § **3º da Resolução n° 12/2012 - TCE/AM**; **art. 74,** § **8º c/c art. 99,** § **3º da Resolução nº 04/2002** - **TCE/AM**, para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do **TERMO DE CONVÊNIO nº 04/2019**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO de VEÍCULO** tipo **CAMINHONETE CABINE DUPLA**, **CARROCERIA ESTENDIDA**, **TRAÇADA 4X4**, **MOTOR DIESEL**, **com SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E AR CONDICIONADO PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO**, ficando entendido que o não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente. E para que não se alegue desconhecimento, o presente Edital de Notificação será publicado em Diário Oficial.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 79905

RESENHA Nº11/2022 - GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. **01. Erika Patrícia Marques Coelho. Cargo:** Colaborador. **Período:** 09 a 13/03/2022**. Destino:** Manaus. **Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário. **02. Francisco Brasil Neponuceno. Cargo:** Colaborador. **Período:** 09 a 12/03/2022. **Destino:** Manaus. **Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário. **03. Jose Francisco Silva do Nascimento. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 e 09/03/2022. **Destino:** Manaus. **Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário. **04. Jucerlei Ventura da Cruz. Cargo**: Colaborador. **Período:** 08 e 13/03/2022. **Destino:** Manaus. **Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário. **05. Jose Almeida de Souza. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 a 15/03/2022. **Destino:** Manaus**. Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário. 06**. Jose Francisco Silva do Nascimento. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 a 14/03/2022. **Destino:** Manaus**. Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário. **07. Luiz Maia de Góes. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 a 15/03/2022. **Destino:** Manaus. **Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário. **08. Luiz Gonzaga Medeiros de Matos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 07 a 14/03/2022. **Destino:** Manaus**. Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário**. 09. Luiz Canindé Gondim Cavalcante. Cargo**: Colaborador. **Período:** 08 a 12/03/2022. **Destino:** Manaus. **Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário. 10**. Mauriney Rodrigues Marinho. Cargo:** Colaborador**. Período:** 08 a 15/03/2022. **Destino:** Manaus. Objetivo: Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes de um plano de Estado para o desenvolvimento sustentável do setor primário.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 79916

RESENHA Nº10/2022 - GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. **01. Alfredo da Silva Benedetto. Cargo:** Colaborador. **Período:** 09 a 12/03/2022.**Destino**: Manaus. **Objetivo:** Encontro dos Secretários Municipais da Agricultura do Amazonas, com objetivo de levantar demandas para definição de diretrizes

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Assinado digitalmente por: KAMILA SARKIS DE CASTRO:00174131259 em 14/03/2022 às 10:05:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 4B28.6442.0506.D8F8